

ACÓRDÃO Nº 697/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 011.495/2012-0.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE (00.461.251/0001-22)
 - 3.2. Responsáveis: Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pará (15.339.575/0001-00); Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04); Sullivan Ferreira Santa Brígida (142.057.692-53)
 - 3.3. Recorrentes: Suleima Fraiha Pegado (049.019.592-04); Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pará (15.339.575/0001-00).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado do Pará.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal:
 - 8.1. Maximiliano de Araújo Costa (16804/OAB-PA) e outros, representando Sullivan Ferreira Santa Brígida.
 - 8.2. Carlos Emanuel Weyl Costa Cruz (17311/OAB-PA) e outros, representando Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Pará.
 - 8.3. Luana Tainah Rodrigues de Mendonça (28.949/OAB-DF) e outros, representando Suleima Fraiha Pegado.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará - Simetal e pela Sra. Suleima Fraiha Pegado, Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará/Seteps/PA, contra o Acórdão nº 1.310/2014-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. conhecer, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, dos recursos de reconsideração interpostos para, no mérito:
 - 9.1.1. negar provimento ao recurso da Sra. Suleima Fraiha Pegado;
 - 9.1.2. dar provimento parcial ao recurso do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará (Simetal), tornando insubsistentes os subitens 9.5 e 9.6 do Acórdão n.º 1.310/2014-TCU-Plenário;
 - 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes, à Secretaria de Estado, Trabalho e Renda do Estado do Pará e à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho.
10. Ata nº 10/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 30/3/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0697-10/16-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), José Múcio Monteiro, Ana Arraes e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral